MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº 11.928.054-3/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **ESPÓLIO DE NELSON NUNES REIS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 735997/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.435.647-87, representado por sua inventariante, Adeline Cabral Ribeiro Reis, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da CNH nº 011265486410/DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.004.297-36, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.245/91 e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº. 000073/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PROCESSO: 2313 / 2018
Folhas: 212 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2018, relativo à locação do imóvel situado na Rua Coronel Olivier, 132, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, assim como a concessão de reajuste do valor do aluguel, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **15 de março de 2025** e término em **15 de março de 2026**, prorrogável na forma da lei, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

3.1. Fica concedido o reajuste de **8,440380% (oito inteiros e quatrocentos e quarenta mil trezentos e oitenta milésimos por cento)**, referente ao IGP-M acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025, com efeitos a partir de **15 de março de 2025**.

3.2. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR)

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 40.272,84 (quarenta mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente a 12 (doze) meses de aluguel no valor de **R$ 3.356,07 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).**

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação:

Unidade Orçamentária	**Secretaria Municipal de Educação**
Funcional Programática	12.361.0001.2.043.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	1001
Fonte	500 - Recursos não vinculados de impostos
Valor	**R$ 40.272,84**

5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO)

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO)

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Espólio de Nelson Nunes Reis
Adeline Cabral Ribeiro Reis
Inventariante

PROCESSO: 2313 / 2018
Folhas: 213 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: 124.229.037-03

2 - _____

CPF: 141.920.997-30